

ANEXO I
LISTA DE PADRONIZAÇÃO DOS SANEANTES PARA LIMPEZA E
DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

1. PRODUTOS UTILIZADOS NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES

1.1. Detergente neutro

Características	Poder de limpeza pela presença de surfactante em sua composição. Remove sujidades hidrossolúveis e não solúveis em água.
Indicação	Limpeza e remoção de sujidades e gordura de superfícies em geral.
Desvantagens	Necessidade de produto para desinfecção.
Composição	Surfactante e tensoativos aniônicos biodegradáveis.
Apresentação	Líquida.
Modo de uso	Friccionar a superfície a ser limpa e depois realizar enxágue do local para a remoção do produto.
Manuseio	Uso de máscara, ocúlos e luvas.
Armazenamento	Embalagem plástica fechada, em local coberto, seco e ventilado, afastado de fontes de calor.
Exigências	Possuir notificação da ANVISA. Possuir ficha técnica e FISPQ.

1.2. Limpador multiuso

Características	Ação antiestática evitando deposição de poeira. Limpa sem deixar manchas. Remove gorduras, pó e outros tipos de sujeira.
Indicação	Limpeza de vidros, fórmicas, alumínio e aço escovado.
Desvantagens	Necessidade de produto para desinfecção.
Composição	Tensoativos aniônicos biodegradáveis, sequestrantes, hidróxido.
Apresentação	Líquida.
Modo de uso	Friccionar a superfície a ser limpa com o limpador e depois passar um pano levemente umedecido para remoção do produto.
Manuseio	Uso de máscara, ocúlos e luvas.
Armazenamento	Embalagem plástica fechada, em local coberto, seco e ventilado, afastado de fontes de calor.
Exigências	Possuir notificação da ANVISA. Possuir ficha técnica e FISPQ.

1.3 Desincrustante

Características	Remoção de manchas.
Indicação	Limpeza de uso geral e pesada de piso.
Desvantagens	Necessidade de produto para desinfecção.
Composição	Tensoativo não iônico (álcool etoxilado) e agente removedor (ácido clorídrico).
Apresentação	Líquido e incolor.
Modo de uso	Aplicar sobre a superfície a ser limpa, deixar agir por 10 minutos, esfregar o local e depois realizar o enxágue do local para remoção do produto.
Manuseio	Uso de máscara, ocúlos e luvas.
Armazenamento	Embalagem plástica fechada, em local coberto, seco e ventilado, afastado de fontes de calor.
Exigências	Possuir notificação da ANVISA. Possuir ficha técnica e FISPQ.

ANEXO I
LISTA DE PADRONIZAÇÃO DOS SANEANTES PARA LIMPEZA E
DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

2. PRODUTOS UTILIZADOS NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

2.1. Álcool Etilico a 70%

Características	Ação bactericida, virucida, fungicida e tuberculicida. Não é esporicida. Fácil aplicação, ação imediata, baixo custo. Não deixa resíduos ou manchas. Desinfeta pequenos equipamentos ou dispositivos que podem ser imersos.
Indicação	Mobiliários em geral.
Desvantagens	Inflamável, volátil, opacifica acrílico, resseca plásticos, silicone e borrachas. Deteriora colas. Inativado na presença de matéria orgânica. Causa ressecamento da pele.
Concentração	70% em solução de água volume/volume.
Apresentação	Líquida.
Modo de uso	Friccionar sobre a superfície a ser desinfetada e deixar secar. Sem enxágue.
Manuseio	Uso de máscara, óculos e luvas.
Armazenamento	Embalagem plástica fechada, em local coberto, seco e ventilado, afastado de fontes de calor ou ignição e de produtos oxidantes.
Exigências	Possuir registro da ANVISA. Possuir ficha técnica e FISPQ.

2.2. Álcool Isopropílico a 70%

Características	Ação bactericida, virucida, fungicida e tuberculicida. Não é esporicida. Fácil aplicação, ação imediata, baixo custo. Não deixa resíduos.
Indicação	Equipamentos eletrônicos.
Desvantagens	Inflamável, volátil.
Concentração	70% em solução de água volume/volume.
Apresentação	Líquida.
Modo de uso	Friccionar sobre a superfície a ser desinfetada e deixar secar. Sem enxágue.
Manuseio	Uso de máscara, óculos e luvas.
Armazenamento	Embalagem plástica fechada, em local coberto, seco e ventilado, afastado de fontes de calor ou ignição e de produtos oxidantes.
Exigências	Possuir registro da ANVISA. Possuir ficha técnica e FISPQ.

2.3. Hipoclorito de sódio (hipoclorito de cálcio, Dicloroisocianurato de sódio)

Características	Ação bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida. Fácil aplicação, ação imediata, baixo custo. Não pode ser misturado a outros produtos.
Indicação	Superfícies fixas (exceto metais).
Desvantagens	Instável após diluição (afetado pela luz solar, temperatura > 25°C e pH ácido). Inativado pela presença de matéria orgânica, não impede a formação de biofilme. Corrosivo para metais. Odor desagradável. Pode causar lesões severas dérmicas e oculares, além de irritação/corrosão das mucosas oral e de vias respiratórias. Reage violentamente com muitas substâncias químicas.
Concentração	Cloro ativo estabilizado a 0,1%
Apresentação	Líquida.
Modo de uso	Friccionar sobre a superfície a ser desinfetada e deixar secar. Sem enxágue.
Manuseio	Uso de máscara, óculos e luvas.
Armazenamento	Embalagem plástica fechada, em local coberto, seco e ventilado, afastado de fontes de calor.
Exigências	Possuir registro da ANVISA. Possuir ficha técnica e FISPQ.

ANEXO I

LISTA DE PADRONIZAÇÃO DOS SANEANTES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

2.4. Peróxido de Hidrogênio

Características	Detergente-desinfetante. Tem ação bactericida, virucida, fungicida e tuberculicida. Tem ação esporicida, se concentração no mínimo 4,5%. Possui ação rápida e é pouco tóxico. Não é afetado por fatores ambientais ou na presença de material orgânico.
Indicação	Superfícies fixas e mobiliários em geral e limpeza de leito.
Desvantagens	Contraindicado para uso em cobre, latão, zinco e alumínio. Não pode ser aplicado em locais aquecidos, após diluição validade de 24h e não pode ser diluído em recipientes metálicos. A inalação aguda pode causar irritação no nariz, garganta e trato respiratório. Em altas concentrações também pode desencadear bronquite ou edema pulmonar.
Concentração	Mínimo de 4,5%.
Modo de uso	Friccionar sobre a superfície a ser desinfetada e deixar agir. Sem enxágue.
Manuseio	Uso de máscara, óculos e luvas.
Armazenamento	Embalagem plástica fechada, em local coberto, seco e ventilado, afastado de fontes de calor.
Exigências	Possuir registro da ANVISA. Possuir ficha técnica e FISPQ.

2.5. Quartenário de amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio

Características	Detergente-desinfetante. Tem ação bactericida e bacteriostática, virucida, fungicida, tuberculicida. Devido a associação com peróxido de hidrogênio também possui ação esporicida (clostridium difficile). Apresentam baixa toxicidade.
Indicação	Superfícies fixas e mobiliários em geral e limpeza de leito.
Desvantagens	Precisam de tempo de ação de 10 minutos, antes de proceder com o enxágue e secagem, se necessário.
Concentração	Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetilamônio 5,6% e Peróxido de Hidrogênio 4,25%.
Modo de uso	Friccionar sobre a superfície a ser desinfetada e deixar agir. Sem enxágue.
Manuseio	Uso de máscara, óculos e luvas.
Armazenamento	Embalagem plástica fechada, em local coberto, seco e ventilado, afastado de fontes de calor.
Exigências	Possuir registro da ANVISA. Possuir ficha técnica e FISPQ.

2.7 Peróxido de Hidrogênio e Ácido Peracético

Características	Desinfetante de alto nível. Bactericida, fungicida, virucida, esporicida, micobactericida. Efetivo na presença de matéria orgânica, dissolve resíduos de sangue. Não corrosivo. Excelente efeito de limpeza. Ação rápida. Ativo na presença de matéria orgânica. Alternativa em substituição ao hipoclorito de sódio quando necessária ação esporicida. Ação desincrustante. Baixa toxicidade. Excelente efeito de limpeza.
Indicação	Desinfetante para superfícies, desinfecção de máquinas de hemodiálise. Reduz contaminação por Clostridium difficile, MRSA e VRE (enterococcus resistente a vancomicina). Eficaz na remoção de biofilmes.
Desvantagens	É instável principalmente quando diluído e é corrosivo para metais (cobre, latão, bronze, ferro galvanizado), alto custo e odor pungente. Atividade reduzida pela modificação do pH. Causa irritação para olhos e trato respiratório.

ANEXO I
LISTA DE PADRONIZAÇÃO DOS SANEANTES PARA LIMPEZA E
DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

Concentração	Variam entre cerca de 100ppm a 200ppm para ácido prático, e 80ppm para 600 ppm para peróxido de hidrogênio. Se utilizado apenas ácido peracético, a concentração será de 0,5%.
Modo de uso	Apos a limpeza, imersão ou fricção. O tempo de contato será aquele indicado no rótulo do produto. Enxaguar e secar.
Manuseio	Uso de máscara, ocúlos e luvas.
Armazenamento	Embalagem plástica fechada, em local coberto, seco e ventilado, afastado de fontes de calor.
Exigências	Possuir registro da ANVISA. Possuir ficha técnica e FISPQ.

2.8. Quaternário de amônio de 5ª geração e Biguanida

Características	Detergente-desinfetante. Tem ação virucida, fungicida, tuberculicida, bactericida (menor ação contra micobactérias) e esporicida (menor ação)
Indicação	Superfícies fixas, mobiliários em geral, equipamentos.
Desvantagens	Pode ser inativado por tensoativos aniônicos.
Concentração	Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio 5,6% e biguanida 3 a 5%.
Modo de uso	Friccionar sobre a superfície a ser desinfetada e deixar agir. Sem enxágue.
Manuseio	Uso de máscara, ocúlos e luvas.
Armazenamento	Embalagem plástica fechada, em local coberto, seco e ventilado, afastado de fontes de calor.
Exigências	Possuir registro da ANVISA. Possuir ficha técnica e FISPQ.

2.9. Quaternário de Amônio + Nanoprata

Características	Desinfetante com alto poder bactericida, fungicida e virucida. Eficaz contra bactérias: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa; contra vírus: Coronavírus/strain MHV-3 (característica semelhante ao SARS, MERS e COVID-19), Influenza Vírus/H1N1, Lentivírus HIV; e contra fungos: Candida albicans. Impede a formação de biofilme. Produto atóxico, tensoativo biodegradável, não inflamável. Gera a chamada superfície inteligente, com memória residual e atua contra os microrganismos por até 7 dias na superfície aplicada, mesmo sofrendo toque de mãos contaminadas ou qualquer tipo de objeto contaminado nesta superfície.
Indicação	Superfícies fixas e mobiliários em geral e limpeza de leito.
Desvantagens	Pode ser inativado por ácidos e bases fortes.
Concentração	Composto por Quaternário de Amônia de 5ª Geração (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 15%) + Nanotecnologia em Prata.
Modo de uso	Friccionar sobre a superfície a ser desinfetada e deixar agir. Sem enxágue.
Manuseio	Uso de máscara, ocúlos e luvas.
Armazenamento	Embalagem plástica não transparente fechada, em local coberto, seco e ventilado, afastado de fontes de calor.
Exigências	Possuir registro da ANVISA. Possuir ficha técnica e FISPQ.

ANEXO I
LISTA DE PADRONIZAÇÃO DOS SANEANTES PARA LIMPEZA E
DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

Observações:

- 1) Em atendimento à RDC nº 693, DE 13 DE MAIO DE 2022 da ANVISA que dispõe sobre as condições para registro de produtos saneantes com ação antimicrobiana, durante o processo de aquisição dos saneantes, a Unidade Hospitalar requisitante deve-se atentar para as seguintes informações que devem constar no descritivo dos produtos:
 - a. Estabilidade frente às alterações de luz, umidade, temperatura, de armazenamento e matéria orgânica;
 - b. Possibilidade de inativação perante matéria orgânica;
 - c. Tempo de contato da solução com a superfície fixa para a ação do produto;
 - d. Concentração de uso preconizado pelo fabricante;
 - e. Grau de toxicidade do produto químico;
 - f. Necessidade de uso de EPI's específicos para manuseio dos produtos químicos;
 - g. Memória residual do produto após sua aplicação nas superfícies fixas;
 - h. Notificação/Registro do produto na ANVISA^(*);
 - i. Obrigatoriedade de Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ);
 - j. Incompatibilidade com agentes que podem afetar a eficácia ou a estabilidade do produto como: dureza da água, sabões, detergentes ou outros produtos saneantes;
 - k. Laudos dos testes de eficácia e laudo técnico de comprovação para produtos com atividade antimicrobiana.
- 2) Os **produtos de risco 1** apresentam pH na forma pura maior que 2 e menor que 11,5 sendo necessária sua **notificação junto à Anvisa**. Nesse grupo estão incluídos os produtos de limpeza em geral e afins. Já os produtos de **risco 2** compreendem os saneantes que apresentam pH na forma pura menor ou igual a 2 ou maior ou igual a 11,5, possuam características de corrosidade, atividade antimicrobiana, ação desinfetante, sejam à base de microrganismos viáveis ou contenham em sua fórmula os ácidos inorgânicos: fluorídrico (HF), nítrico (HNO₃), sulfúrico; ou (H₂ SO₄) seus sais que as liberem nas condições de uso dos produtos. Esse grupo de produtos necessita ser **registrado junto à Anvisa** (ANVISA, 2010).

Produtos de risco 1 – Necessária NOTIFICAÇÃO junto à ANVISA - Produto indicado exclusivamente para limpeza é classificado como de risco 1 – detergentes, limpador multiuso.

Produtos do risco 2 – Necessário REGISTRO junto à ANVISA Produto com ação antimicrobiana é classificado como de risco 2 - saneantes cáusticos, corrosivos, com ação microbiana, desinfetantes e produtos biológicos à base de microrganismos.

Conforme, RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010:

Produtos de risco 1*	Produtos de risco 2*
Art. 16. Os produtos saneantes são classificados como de risco 1, quando:	Art. 17. Os produtos saneantes são classificados como de risco 2, quando:
I - Apresentem DL50 oral para ratos superior a 2000mg/kg de peso corpóreo para produtos líquidos e superior a 500mg/kg de peso corpóreo para produtos sólidos; II – O valor de pH na forma pura, à temperatura de 25º C (vinte e cinco graus Celsius), seja maior que 2 ou menor que 11,5;	I - apresentem DL50 oral para ratos superior a 2000mg/kg de peso corpóreo para produtos líquidos e superior a 500mg/kg de peso corpóreo para produtos sólidos; II – o valor de pH na forma pura, à temperatura de 25º C (vinte e cinco graus Celsius), seja igual ou menor que 2 ou igual ou maior que 11,5; III - apresentem características de corrosividade,

ANEXO I

LISTA DE PADRONIZAÇÃO DOS SANEANTES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

III – não apresentem características de corrosividade, atividade antimicrobiana, ação desinfetante e não sejam à base de microrganismos viáveis; e IV - não contenham em sua formulação um dos seguintes ácidos inorgânicos: a) fluorídrico (HF); b) nítrico (HNO₃); c) sulfúrico (H₂SO₄); ou d) seus sais que os liberem nas condições de uso do produto. §1º Os valores estabelecidos no inciso I devem ser avaliados para o produto puro. §2º No inciso I será admitido o método de cálculo teórico de DL50 oral recomendado pela OMS. §3º No caso dos produtos tratados no inciso II cujo pH não possa ser medido na forma pura, esses devem ser avaliados na diluição a 1% p/p.	atividade antimicrobiana, ação desinfestante ou sejam à base de microrganismos viáveis; ou IV - contenham em sua formulação um dos seguintes ácidos inorgânicos: a) fluorídrico (HF); b) nítrico (HNO₃); c) sulfúrico (H₂SO₄); ou d) seus sais que os liberem nas condições de uso do produto. §1º Os valores estabelecidos no inciso I devem ser avaliados para o produto na diluição final de uso. §2º No inciso I será admitido o método de cálculo teórico de DL50 oral recomendado pela OMS. §3º No caso dos produtos tratados no inciso II cujo pH não possa ser medido na forma pura, esses devem ser avaliados na diluição a 1% p/p.
--	--

Referências Bibliográficas:

1. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010.
2. _____. Divisão de Infecção Hospitalar/Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” / Coordenadoria de Controle de Doenças / Secretaria de Estado da Saúde. Melhores práticas para higiene e limpeza em ambiente hospitalar. São Paulo: 2019.
3. ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Acesso em: 22/07/22. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/586json-file-1>.
4. ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 693, DE 13 DE MAIO DE 2022. Dispõe sobre as condições para registro de produtos saneantes com ação antimicrobiana. Acesso em: 22/07/2022. Disponível em: [000aeb79-d5d3-4dc7-80f0-9d8a0dd7502c \(anvisa.gov.br\)](https://anvisa.gov.br/000aeb79-d5d3-4dc7-80f0-9d8a0dd7502c).
5. ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 700, DE 13 DE MAIO DE 2022. Dispõe sobre produtos com ação antimicrobiana utilizados em artigos críticos e semicríticos, e seu registro. Acesso em: 22/07/2022. Disponível em: [6c4f353d-e930-4260-9fd9-90a6595a3aae \(anvisa.gov.br\)](https://anvisa.gov.br/6c4f353d-e930-4260-9fd9-90a6595a3aae).
6. ANVISA. RESOLUÇÃO – RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências. Acesso em: 08/09/2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0059_17_12_2010.html.
7. Schoyer E, Kendall H. Environmental Cleaning and Decontamination to Prevent Clostridioides difficile Infection in Health Care Settings: A Systematic Review. Journal Patient Safety. Set 2020.
8. Manian FA, Griesnauer S, Pharm AB. Implementation of hospital-wide enhanced terminal cleaning of targeted patient rooms and its impact on endemic Clostridium difficile infection rates. American Journal of Infection Control 41 (2013) 537-41.